



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 061 – São Francisco do Oeste/RN, Sexta-Feira – 05 de maio de 2023.

**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**

EDITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

## **PODER EXECUTIVO**

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

CÍCERO GOMES DE FREITAS – PRESIDENTE

VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – VICE-PRESIDENTE

RAIMUNDO SOUZA DA SILVA – 1º SECRETÁRIO

ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS – 2º SECRETÁRIO

CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA

FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ

GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS

MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

## **1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- **Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Contrato Nº 1120001/2022**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Edição Nº. 061 – São Francisco do Oeste/RN, Sexta-Feira – 05 de maio de 2023.



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº1120001/2022  
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE.**  
**CONTRATADO: F J CIRIACO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Alterar a cláusula quarta do termo contratual, aditivando o prazo de execução dos serviços para 150 (cento e cinquenta) dias e cláusula oitava da vigência pelo período de 24 de abril de 2023 a 24 de setembro de 2023, por se tratar de execução de obra empreitada por preço global.

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1 – Se encontram alocados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste - RN, através da Unidade Orçamentárias 2023.

**3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública municipal, encontra-se respaldada pelo o art. 57 parágrafo 1º Inciso II da Lei Federal Nº. 8.666/93.

**LOCAL E DATA:** São Francisco do Oeste – RN, 20 de abril de 2023.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ESPAÇO NÃO UTILIZADO**

**ESPAÇO NÃO UTILIZADO**